

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 195/2022

AUTORES:DEPUTADO BAZANA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2022

PROJETO DE LEI Nº 195/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil - AAMPARA, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de maio de 2022.

BAZANA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil - AAMPARA, com sede no Município de Curitiba.

A entidade presta serviço de ordem essencial e primordial em favor da defesa da pessoa com autismo, no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Município de Curitiba, razão pela qual se justifica a concessão de Título de Utilidade Pública Estadual.

Conforme a documentação em anexo, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, foram preenchidos pela entidade, razão pela qual inexistente óbice para a concessão do Título em favor da Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil - AAMPARA, com sede no Município de Curitiba.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Curitiba, 9 de maio de 2022.

BAZANA

Deputado Estadual



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2022, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **195** e o código CRC **1D6E5F2C1B2C4ED**

5668/7

AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba PR
 CNPJ 08.283.628/0001-53 Utilidade Pública Municipal 12552/07

14 DEZ 2021

ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



No dia vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e um às quatorze horas nas dependências da AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba Pr, em sua sede Rua Dr. Roberto Barrozo, 409 (quatrocentos e nove) – São Francisco – Curitiba– Paraná, mediante convocação prévia da Presidente desta instituição, Sra. Rosimere Benites, após as devidas considerações por parte dos componentes da Assembleia Geral e observando o quórum previsto no Artigo 18º do Estatuto foi aprovado o início dos trabalhos que elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Rosimere Benites, e para secretária-la, a Sra. Erika Gomes Piedade, agradecendo à sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a seguinte pauta para aprovação: ORDEM DO DIA: 1ª) A Associação tem por Finalidade: "Para a finalidade fiscal junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e Receita Federal, a AAMPARA tem como atividades econômicas os seguintes códigos e descrições: 94308/0000 Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; 87204/0100 Atividades de Centros de Assistência Psicossocial; 869090100 Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana." 2ª) O Estatuto passou por algumas alterações, e passa a se chamar AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil. 3º A AAMPARA passa a ter uma gestora administrativa que será a Rosilei Lino Staniszewski, casada com Regime Parcial de Bens, portadora do RG nº. 6.397.595-8 SSP-PR e CPF nº 017.14.499-51, residente na Rua, Desembargador Motta nº. 3.510, Mercês, Curitiba – Paraná. 4ª) a **Diretoria dará continuidade no mandato de três anos**: haverá a recomposição do conselho fiscal devido ao fato do 1º Conselheiro, Sr. Nilton Salvador ter falecido e a 2ª conselheira ter se mudado de cidade, não sendo mais possível conciliar o cargo na AAMPARA. A presidente explica que fará a recomposição do Conselho Fiscal, conforme o edital de convocação para composição. Dessa maneira, fica assim a Diretoria: Presidente: Rosimere Benites, ela brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, portadora do RG nº 4.277.031-0 SSP-PR e CPF nº 031.127.958-90, residente e domiciliada à Rua Canadá nº 98, Jd. Monte Santo, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP: 83.501-270; para o cargo de Secretária: Teresa Reico Abe, ela brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG. nº 09.005.992-19 SSP-BA e CPF. nº 327.572.209-34, residente domiciliada à Rua Bento Viana nº 575 - Apto. 38, Água Verde, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-110; para o cargo de Tesoureira: Ester Cardoso de Moraes Galter, ela brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, pedagoga, portadora do RG nº 6.731.804-8 SSP/PR e CPF nº 027.267.739-66, residente domiciliada à Rua Prof. Ary Nogueira Santos nº 594, Boqueirão, Curitiba – Paraná, CEP: 81.750-280; O Conselho Fiscal fica

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 51
 (11) 3339-9995 - Curitiba - PR



14 DEZ 2021
81.750-280; O Conselho Fiscal fica constituído por - 1º Conselheira: Marcia Regina Machado Santos Valiati, ela brasileira, casada sob o Regime Parcial de Bens, terapeuta ocupacional, portadora do RG. Nº 2.223.465-8 SSP-PR e CPF. 614.388.398-87, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Franco nº 1.608 – Apto. 102, Centro, Curitiba – Paraná, CEP: 80.420-200; 2ª Conselheira: Simone Ferreira, ela brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 8.645.374-6 SSP-PR e CPF nº 075.667.299-69, residente e domiciliada à Rua Leonardo Kleina nº 212, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP 83.506-350. Por unanimidade todos os assuntos da pauta foram aprovados, e a Diretoria irá cumprir o mandato de três anos iniciado na 7ª Assembleia, em 2020. A posse se dará nessa mesma Assembleia, devendo ser lavrada a ATA de posse, firmada e assinada por todos os membros empossados, a qual deverá ser registrada em cartório competente, tendo iniciado em 2020 (dois mil e vinte) e encerrando-se em 2023 (dois mil e vinte e três).

Rosimere Benites
Presidente
RG. 4.277.031-0

Teresa Reico Abe
Secretária
RG. 09.005.992-19

Ester Cardoso de Moraes Galter
Tesoureira
RG nº 6.731.804-8

DIRETORIA ELEITA 2020 A 2023

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



5668/7- 14 DEZ 2021

AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista
CNPJ 08.283.628/0001-53 Utilidade Publica Municipal 12552/07



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DA AAMPARA E READEQUAÇÃO DO ESTATUTO.

AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba Pr., com sede nesta cidade, Rua Dr. Roberto Barrozo, 409 São Francisco – Curitiba – Paraná CEP: 80.520-070, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra Rosimere Benites, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da AAMPARA, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AAMPARA, sede na Cidade de Curitiba Rua Dr. Roberto Barrozo, 409 São Francisco – Curitiba – Estado do Paraná às 14:00(quatorze) horas, do dia de 09 de outubro de 2021 com a seguinte ordem do dia:

1ª) A Associação tem por Finalidade: “Para a finalidade fiscal junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e Receita Federal, a AAMPARA tem como atividades econômicas os seguintes códigos e descrições: 94308/0000 Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; 87204/0100 Atividades de Centros de Assistência Psicossocial; 869090100 Atividades de Práticas Integrativas e complementares em Saúde Humana.”

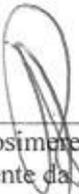
2ª)) Eleição de novo Conselho Fiscal a desta assembleia, para completar o mandato: (em cumprimento ao disposto no artigo 16,17, e 18 do Estatuto da AAMPARA)

4- A inscrição das candidatas para recompor Conselho Fiscal, deverá ocorrer na Sede da AAMPARA neste período de 15 dias até a eleição, que se realizará dentre as devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

5- Somente poderão integrar as chapas o concorrente associado da AAMPARA há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência direto no Movimento Autismo, quites com suas obrigações junto à tesouraria da AAMPARA. (Art. 8º, do Estatuto)

8- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.16 Parágrafo Único do Estatuto).

Curitiba, 14 de maio de 2021.



Rosimere Benites
(Presidente da AAMPARA)

566817-

LISTA DE PRESENÇA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL DA:
 AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba PR
 Rua Dr. Roberto Barroso, 409 – São Francisco – Curitiba PR
 14 DEZ 2021



NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
Nilceia Engler	05.228.745-970	Nilceia Engler
Somila Loureiro		Somila Loureiro
Karin Ryane Pichelli	7.410.542-4	Karin P.
Dionora Ferraz	8.625.0069	
Mônica Koch da Costa	02934650960	Mônica L. S. C.
Angélica de Abreu Santos	12.432.879-9	Angélica de Abreu Santos
MARCEL ANTONIO GARCIA	8102 AA	MARCEL GARCIA
Edison CR de Miranda	07506852985	Edison CR de Miranda
Ketule Corvelina Pires	073.656.48965	Ketule P. Pires
RAFAEL OLIVEIRA	20465056-6	
Rudomelva	52103126	
Maria Antonia F. Melnik.	13.117.495-0	Maria Antonia
Resumere Benites	4.277.031-0	

Curitiba, 29 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.637.041

CNPJ: 08.283.628/0001-53

Nome: AAMPARA ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:30 do dia 18/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: 9C396546C4F64F728B96E26F10004EC295

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025762504-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.283.628/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: "AAMPARA" - "ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE CURITIBA
PR."**

CNPJ: 08.283.628/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:07 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **7D61.4167.8CF2.6B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ''AAMPARA'' - ''ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE CURITIBA PR.'' (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.283.628/0001-53

Certidão nº: 57677148/2021

Expedição: 23/12/2021, às 07:45:48

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ''AAMPARA'' - ''ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE CURITIBA PR.'' (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.283.628/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba - PR
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil** inscrita no CNPJ sob nº 08.283.628/0001-53, com sede a rua Dr. Roberbo Barrozo, nº 409 CEP 80.520-070, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

ROSIMERE

BENITES:031127958

90

Assinado de forma digital por
ROSIMERE BENITES:03112795890
Dados: 2022.04.18 17:41:22
-03'00'

Rosimere Benites
PRESIDENTE



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil**, com sede a rua Dr. Roberto Barrozo, nº 409, CEP 80.520-070, inscrita no CNPJ sob nº 08.283.628/00001-53, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

ROSIMERE

BENITES:03112795890

Rosimeré Benites

PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
ROSIMERE BENITES:03112795890
Dados: 2022.04.18 17:42:10 -03'00'

5668/7-



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto original registrado no Terceiro Cartório de Títulos e Documentos em 31/07/2006.

14 DEZ 2021

ESTATUTO DA AAMPARA - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º – A AAMPARA - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil também designada “AAMPARA”, fundada em 09 (nove) de fevereiro de 2006 (dois mil e seis), é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado. Com sede à rua Dr. Roberto Barrozo, 409 – São Francisco – Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80.520-070, e foro na mesma Cidade.

Parágrafo primeiro – A AAMPARA não concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, tampouco distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Parágrafo segundo – A AAMPARA aplica integralmente no País a totalidade dos recursos econômico-financeiros recebidos.

Parágrafo terceiro - A AAMPARA aplica integralmente suas receitas, rendas, rendimentos e eventual superávit contábil apurado, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo quarto – A AAMPARA mantém escrituração de suas receitas e despesas em documentos revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, bem como dentro das normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo quinto - A AAMPARA aplica as subvenções, doações e verbas recebidas dos Poderes Públicos nos locais e nas finalidades a que estejam vinculados.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) “Para a finalidade fiscal junto a Prefeitura Municipal de Curitiba e Receita Federal, a AAMPARA tem como atividades econômicas os seguintes códigos e descrições: 94308/0000 Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; 87204/0100 Atividades de Centros de Assistência Psicossocial; 869090100 Atividades de Práticas Integrativas e complementares em Saúde Humana.”
- b) Na área da assistência Social:

I – promover a assistência social para as crianças, adolescentes, jovens e adultos com Autismo, bem como suas famílias;

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - P

f

1

5668/7-

14 DEZ 2021



- II – assegurar os direitos da pessoa com autismo;
- III – realizar projetos que estejam alinhados com a legislação vigente;
- IV – promover a proteção básica, fortalecimento de vínculos e proteção especial;
- V – manter parcerias com os órgãos e setores competentes de assistentes sociais;
- VI – criar projetos ou programas sociais voltados às pessoas com autismo.

c) Na área de Educação:

- I – prestar serviços no seguimento de Educação;
- II – promover a inclusão dos atendidos na comunidade;
- III – desenvolver parcerias com Escolas e com Universidades;
- IV – colaborar dentro de suas possibilidades com os organismos governamentais e outras instituições que se dediquem a tarefas ou campanhas em prol da pessoa com Autismo;
- V – promover a execução direta de projetos nas áreas de cultura, esporte, meio ambiente, social, tecnologia, saúde, educação e demais áreas do conhecimento humano, visando articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, bem como com faculdades, universidades e outras instituições nacionais e internacionais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas de quaisquer iniciativas do conhecimento;
- VI – realizar cursos, oficinas profissionalizantes, capacitações e demais atividades empreendedoras decorrentes das oficinas, tendo em vista o perfil do público atendido pela instituição, compreendendo assistidos, familiares e comunidade, preparando-os para o encaminhamento ao mercado de trabalho caso seja possível;
- VII – promover com intercambio com outras entidades congêneres, instituições públicas e privadas, empresas e pessoas físicas, como órgão consultivo em atividades correlatas à sua área de atuação;

d) Na área da Saúde:

- I – prestar serviços médicos e terapia multidisciplinar para fins de habilitação e reabilitação para pessoas com autismo;
- II – realizar projetos de apoio aos atendimentos prestados;
- III – manter parcerias com Secretaria Municipal e Estadual da Saúde bem como Ministério da Saúde;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

5

2

Handwritten initials and signature.

5668/7-

14 DEZ 2021



IV – prestar atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes com Autismo em habilitação e reabilitação neuropsicomotora, sem discriminação de clientela, àqueles que necessitarem;

V – celebrar convênios, contratos, acordos, termos de fomento e colaboração ou ajustes com o Poder Público e Privado;

VI – promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o AUTISMO, bem como desenvolver programas de apoio, ajuda, escolarização, inclusão, adaptação, reabilitação e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;

VII – Promover a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da criança e do adolescente- Lei nº 8069 de 13/07/90 e legislação correlata.

Parágrafo Único - No exercício de suas finalidades institucionais, a AAMPARA não faz discriminação de raça, etnia, sexo, opção sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

Art.3º – Para a consecução de seus objetivos, a associação poderá:

- a) Arrecadar os recursos financeiros necessários para sua manutenção e de desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus associados e atendidos, seja através de doações, subvenções, através de convênios a nível Municipal, Estadual, Federal ou Internacional, campanhas, eventos, treinamentos, palestras ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- b) Incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer outras unidades de estudos e pesquisas sobre o AUTISMO, bem como de centros, escolas e quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e treinamento da pessoa AUTISTA;
- c) Apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado em pesquisas ou aplicação de técnicas no campo do AUTISMO;
- d) Por em prática, com autorização da Assembléia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou a realização de seus objetivos.

Art.4º – A Associação terá um Regimento interno que, devidamente aprovado pelo conselho diretor, disciplinará seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua finalidade, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3

5668/171-

14 DEZ 2021



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse nas áreas de atuação com relação à pessoa autista e que se disponham a colaborar para o alcance das finalidades da AAMPARA, bem como que estejam no pleno exercício de seus direitos civis observados os seguintes critérios cumulativos:

I – ser convidado por um membro do Conselho Diretor a fazer parte do Quadro de Associados da AAMPARA;

II – ter prestado serviço voluntário na AAMPARA pelo período mínimo de 6 (seis) meses;

III – efetuar requerimento ao Conselho Diretor, mediante preenchimento de Ficha de Associado;

IV – concordar com os termos previstos no presente Estatuto, firmando termos de adesão como associado.

Art. 7º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas dívidas obrigações ou encargos da AAMPARA, salvo se comprovado dolo ou culpa.

Art. 8º – São direitos dos associados:

I – votar e ser votado para os cargos do conselho diretor e fiscal nos termos do presente Estatuto desde que estejam quites com as suas obrigações sociais;

II – requerer convocação de assembleia geral na forma estatutária;

III – Apresentar propostas e sugestões para melhorar o funcionamento da AAMPARA;

IV – participar das promoções sociais, culturais e recreativas da AAMPARA.

Art. 9º – São deveres dos Associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;

III – comparecer às assembleias gerais e outras atividades as quais sejam convocados;

IV – aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas e cumprir os compromissos assumidos com a AAMPARA;

V – zelar pelo patrimônio e bom nome da AAMPARA;

5668/71-
14 DEZ 2021



- VI – apoiar e colaborar com todos os eventos e promoções da associação;
- VII – manter padrão de conduta ética condizente com objetivos e finalidades da AAMPARA.
- VIII – pagar pontualmente as contribuições associativas, sob pena de protesto extrajudicial.

CAPÍTULO III - DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10º – É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao conselho diretor da associação, o qual o homologará em ata de reunião.

Art. 11º – O associado poderá ser excluído da instituição quando:

- I – demonstrar descaso no desempenho das respectivas funções;
- II – deixar de comparecer às assembleias gerais e/ou outras atividades para as quais sejam convocados, por duas vezes consecutivas, salvo por motivo justificado.
- III - descumprir as decisões emanadas da assembleia geral ou conselho diretor;
- IV – desrespeitar o presente estatuto;
- V – prejudicar ou obstruir de forma deliberada ou injustificada ao bom andamento das atividades da associação;
- VI – empregar palavras ou atos ofensivos à entidade e seus associados;
- VII - deixar de adimplir 2 (duas) mensalidades por 60 (sessenta) dias consecutivos, suspendendo assim o direito ao voto e participação de atividades na AAMPARA.

Art. 12º – A exclusão de qualquer associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão do Conselho Diretor.

Parágrafo primeiro: Fica assegurado ao associado o amplo direito de defesa e o contraditório, inclusive recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da decisão do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo: A exclusão e/ou demissão configura perda dos direitos e deveres como associado.

CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

5

DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

5668/7-

14 DEZ 2021



Art. 13º – São órgãos da AAMPARA:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Fiscal.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os membros do Conselho Diretor;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade nos termos deste estatuto;
- VI – aprovar as contas e o balanço da AAMPARA.

Parágrafo 1º - Para as deliberações da Assembleia Geral, será necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira e segunda convocação.

Parágrafo 2º- Para deliberação será exigido voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Para as deliberações a que se refere a alínea V, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 16º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;

5668/17



II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado ou não pelo Conselho Fiscal.

14 DEZ 2021

Art. 17º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente do Conselho Diretor;
- II – pelo Conselho Diretor;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 18º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Seção II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 19º – O Conselho Diretor será constituído por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Diretor será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição desde que a condução dos trabalhos tenha sido pautada pela busca da melhoria contínua das atividades da associação.

Art. 20º – Compete ao Conselho Diretor:

- I – assumir a responsabilidade pela direção e administração da Associação, incluindo seu patrimônio, ativo e passivo, de acordo com a legislação vigente e disposições estatutárias;
- II – criar e extinguir cargos de diretores e gerentes;
- III – indicar e empossar diretores e gerentes nos mais diversos segmentos dentro da instituição;
- IV – autorizar a criação, abertura, ampliação, incorporação, desmembramento, suspensão ou fechamento de filiais e departamentos;

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7

5668/71-

14 DEZ 2021



- V – elaborar e executar programa anual de atividades;
- VI – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual das atividades;
- VII – estabelecer o valor da mensalidade para os associados e/ou contribuintes;
- VIII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IX – convocar a assembleia geral;

Art. 21º – O Conselho Diretor reunir-se-á no mínimo 1(uma) vez por mês.

Parágrafo primeiro - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, devendo as mesmas ser redigidas em ata.

Parágrafo segundo - O Presidente terá, além do seu, o voto de desempate, quando e nas hipóteses necessárias.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- V – contratar e demitir funcionários
- VI – dirigir e administrar a associação em conjunto com os demais membros do Conselho Diretor;
- VII – firmar contratos, convênios, parcerias e termos de colaboração e fomento com órgãos públicos, instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins;
- VIII – abrir movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou não com o Tesoureiro;
- IX – constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- X – solucionar os casos de urgência e relevância, submetendo-os à apreciação do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8

5668/7-

14 DEZ 2021



Conselho Diretor;

XI – autorizar despesas e compromissos financeiros, submetendo-os à apreciação do Conselho Diretor;

Parágrafo primeiro – Cabe ao Presidente e/ou ao Tesoureiro assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Parágrafo segundo - O Presidente poderá delegar seus poderes mediante procuração com fins específicos.

Parágrafo terceiro - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Tesoureiro assumirá a Presidência até a eleição do novo Conselho Diretor.

Parágrafo quarto - Nos termos do parágrafo anterior, caso haja renúncia, destituição ou morte do Tesoureiro, enquanto empossado no cargo de Presidente, a Assembleia Geral deverá ser convocada, em caráter extraordinário, para eleição de novo Conselho Diretor.

Art. 23º – Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de Tesoureiro ou de Secretário, o Conselho Diretor indicará um associado para provisoriamente preencher o cargo

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3005 - Curitiba - PR

9

5668/7



até o término do mandato do Conselho Diretor.

14 DEZ 2021

Art. 25º – O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros.

I – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

Art. 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Comparecer às reuniões para prestação de contas;

II – Examinar e opinar sobre os documentos financeiros da instituição;

III – levar ao conhecimento do conselho diretor ou da assembleia geral, conforme o caso, qualquer irregularidade observada para que sejam tomadas as providencias necessárias.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada ano, mediante convocação de qualquer um de seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho Diretor.

Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos associados, serão gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 29º - A cada 03 (três) anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros para os Conselho Diretor e para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A eleição será realizada por voto secreto sendo considerada eleita a chapa com maior número de votos ou ainda por aclamação quando se tratar de chapa única.

Art. 30º - A eleição para Conselho Diretor e para Conselho Fiscal se dará pelas chapas que tiverem feito inscrição dirigida ao Conselho Diretor, na sede da AAMPARA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que a Assembleia Geral Ordinária for realizada.

Parágrafo Primeiro – Somente poderão ingressar às chapas concorrentes os associados que tiverem suas obrigações sociais e estatutárias quites.

2º OFICIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

10

5668/71

14 DEZ 2021



Parágrafo Segundo – O registro de inscrição das chapas deverá conter o nome, endereço, cédula de identidade, CPF, e os respectivos cargos a que os associados pretendem concorrer.

Art. 31º - O Edital de Convocação da Eleição será divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao pleito, através de publicação na sede da AAMPARA, bem como por sua fixação nas suas filiais, devendo contar com data, local de votação, bem como o horário de sua realização.

Parágrafo Único – A posse da nova chapa se dará nessa mesma Assembleia de Eleição, devendo ser lavrada a ATA de posse, firmada e assinada por todos os membros empossados, a qual deverá ser registrada em cartório competente.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 32º – O patrimônio da AAMPARA será constituído por:

I – títulos e direitos, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, corpóreos ou incorpóreos que possuem ou vierem a possuir;

II – Legados e doações, todos os bens de suas filiais, saldos de rendas das receitas e dos recursos orçamentários, juros bancários e outras receitas de capital;

III – auxílios, convênios, subvenções e outras fontes provenientes dos poderes públicos e privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

IV – receitas de aluguéis e outras rendas, aplicações financeiras, bens e valores patrimoniais;

V – valores provenientes das retribuições de serviços prestados e/ou comercialização de produtos bem como de atividades como treinamentos, palestras, capacitações, etc.;

VI – contribuições e mensalidades dos associados.

Parágrafo único - O patrimônio poderá ser aumentado por todos os títulos de aquisição ou posse, na forma da legislação civil vigente.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO E/OU EXTINÇÃO

Art. 33º – A Associação será dissolvida e/ou extinta por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

2º OFICIO DISTRIBUIDO!
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

5668/17

14 DEZ 2021



Art. 34º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n. 13.019/14, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Instituição, com inscrição no CMAS, CNAS, e em sua falta, para entidade pública.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos votos dos associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em qualquer outra chamada, sem a maioria absoluta dos associados e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º – Na prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela instituição serão observadas pelo menos as seguintes normas:

- a) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) será dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 37º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto sofreu alteração que foi aprovado pela Assembléia geral realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Curitiba, 29 de maio de 2021.



Rosimere Benites
Presidente
RG. 4.277.031-0 SSP/PR

T. Abe
Teresa Reico Abe
Secretária
RG. 09.005.992-19 SSP/BA

Giulia Rossini Gusso
Giulia Rossini Gusso
Advogada
OAB/PR 99.821

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50.
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronda Raimundo Ferreira - Tabela Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº 1327X64qtltkrzNMQF4RLU3rb
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a firma indicada de **ROSIMERE BENITES**, 0001* F9HDTR83V-581657-11*. Dou fé. Almirante Tamandaré-PR, 09 de novembro de 2021.
Em Teste da Verdade
Dayane Mileke Apolinario - Escrevente
Embr. R\$4,24/RC 24,73 - Empreus. R\$1,18 - Selo R\$0,90 - FONDEF. R\$0,24 - ISSN R\$0,24 - Total R\$7,28

CARTÓRIO DE TAMANDARÉ



[Handwritten marks]

Art. 34º - No caso de transferência ou extinção de bens remanescentes serão atribuídos a outras pessoas físicas de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.063/2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da instituição, com inscrição no CNAS, CNAS, e em sua falta, para entidades públicas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O presente estatuto poderá ser retificado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos votos dos associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em qualquer outra chamada, sem a maioria absoluta dos associados e entrar em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º - Na prestação de contas dos recursos públicos recebidos para instituições serão observadas pelo menos as seguintes normas:

a) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) será dada publicidade, por qualquer meio eletrônico ou outro, no momento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;

Art. 37º - Os atos omissos serão rescindidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto sofreu alterações em 2021 (dois mil e vinte e um), realizadas no dia 29 de maio de 2021.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PARANÁ

Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



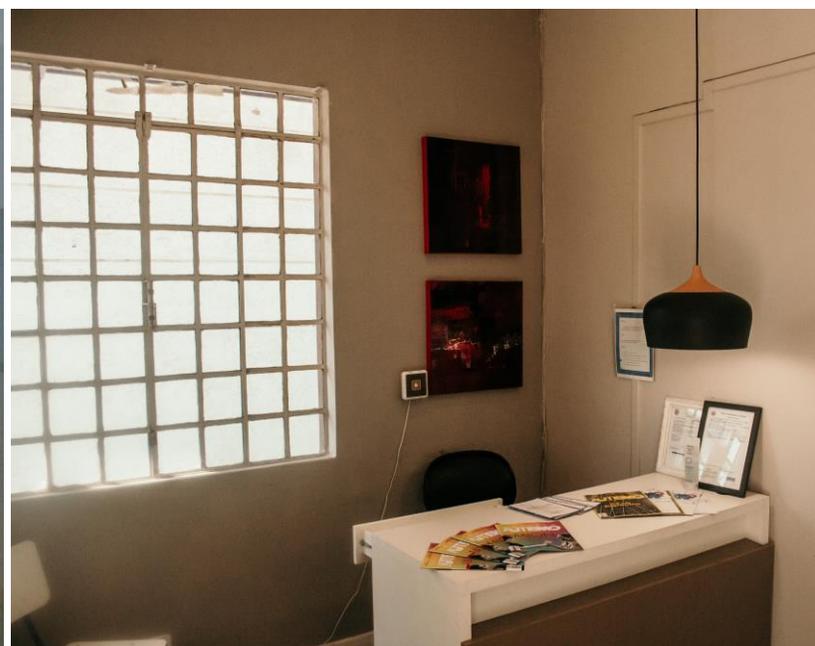
Selo: 1314M.9Yqd3.sor35-9oQCb.ov249

Apontado sob nº 22726 do protocolo "12" em data de 12/11/2021
Inscrito sob nº 5668/7 do livro "A15" de Pessoas Jurídicas
Curitiba, 14 de Dezembro de 2021
Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI
Emolumentos: EMOLUMENTOS: R\$ 40,55, FUNREJUS: R\$ 9,04, ISS: R\$ 0,86, FADEP: R\$ 1,08, FUNARPEN: R\$ 1,32, Total = R\$ 52,85

Rosimere Barreto
Presidente
R.O. 4.277 031-0 881918

Giulia Rosimere Barreto
Advogada
OAB/PR 03.821







Crianças da AAMPARA em atividade em sala e na área de lazer



• Reunião de Pais 28/04/2021

Participants visible in the grid:

- Você
- Giulia Gusso
- Wiston Lira
- NADIA SEFRIN NASCIMENTO ...
- ANA GLÓRIA SIQUEIRA DA SILVA
- VICTOR BRUNO DA SILVA DE CAS...
- BRUNA DE MORAIS TEIXEIRA
- GIOVANNA FISCHER STEIL
- Ana Cristina
- Erika Piedade
- Marisol RJustino
- Monica kachel
- Leida Melnik
- Gabriela Schwab
- ISABELLE PEREIRA BUENO

REUNIÃO DAS NOVA FAMILIAS 06/07/21

Participants visible in the grid:

- Kau Aparecida
- Teresa Reico Abe
- Daniela D'arc
- Rosilei Lino Staniszewski
- Annye TM
- marcos antonio garcia
- Gesiele Figueira
- Nilcelia Engler
- vanessa pastran
- Claudiane Mariano
- Maria Jandira schoel Schoel
- Lorena Alves Marques
- mileidi Oliveira
- Agoraéquesao 3
- Você

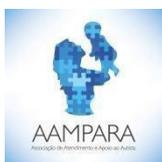
Participants visible in the grid:

- Daiane Barbosa
- Nilcelia Engler
- Marisol RJustino
- KAROLAYNE BRENNER BELO
- Monica kachel
- Angélica Santos
- DEYSE CRYSTINE DE CAMPOS
- Camila Cordeiro
- KETULE CAROLINE PIRES
- Rosilei Lino Staniszewski
- Erika Piedade
- Rosana Souto
- Silvana Ferreira
- Daniela D'arc
- Você

GRAVANDO

Participants visible in the grid:

- Rosilei Lino Staniszewski
- Teresa Reico Abe
- Paulo Liberalesso
- Laisa
- Daniela D'arc
- Priscila Fortuato
- Michela Romana Ros...
- Adriana Reicheimbach
- Leida Melnik
- Joycy Assiz maia
- Simone Ferreira
- Nilcelia Engler
- Natali Lira
- Caroline Chromiec
- Baby Rick
- marcosantonio garc...
- Camila Cordeiro
- Rafaela Vidal
- mileidi Oliveira
- Ketlyn Caroline
- Gesiele Figueira
- Evelis Fernanda
- Giorgio's Delicious ...
- Nicole Machado da ...
- Tayana Fortini
- Mais 10 pessoas
- Você



Relatório das atividades 2021

Dia 20 de janeiro tivemos a primeira reunião de Equipe do ano para decidirmos como aconteceria o atendimento durante o tempo da pandemia. Então foi decidido que faríamos uma primeira reunião com as famílias para entender o que estava acontecendo com as crianças, neste período fora das escolas e sem terapias, após este levantamento então pensaríamos se o retorno seria online ou presencial;

Dia 03 de fevereiro fizemos a reunião com as famílias, e levantamos as necessidades de apoio, e a partir daí as terapeutas traçaram as estratégias para voltar os atendimentos, em um primeiro momento de forma online. As mães concordaram em contribuir com o valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Ficou decidido que nossas reuniões com as famílias ocorrerão no período da manhã das 9h às 10h:30 e a tarde das 13h às 14h:30. Os encontros acontecerão às quartas feiras e os temas abordados tratarão de questões pertinentes ao autismo que propiciem ajuda e suporte às famílias;

Dia 15 de março os estagiários acadêmicos, da Faculdade Pequeno Príncipe, quatro da área de psicologia escolar e três da psicologia hospitalar, que irão trabalhar juntamente com os nossos profissionais iniciaram seu trabalho de apoio junto à nossa Associação;

Abril as mães começaram e ter atendimento individualizado psicológico, com terapia rápida e apoio para as crianças. Também nesse período, recebemos 10 cestas básicas da ASID para as famílias mais necessitadas. Junto ao setor de atendimentos, foram elaboradas fichas de anamnese para coletar dados sobre os pacientes da clínica com o objetivo de rastrear qual a necessidade de cada paciente e quais as disponibilidades de horários de cada família. A anamnese foi criada pelas estagiárias e avaliada pela psicóloga. Todos os estagiários participaram da aplicação da anamnese sobre orientação das psicólogas Joycy Maia e Marisol Rocha. Nesse mesmo mês foram realizadas reuniões por videochamada todas as quartas-feiras com todos os profissionais da clínica, abordando temas específicos de acordo com o cronograma de apresentação e orientação. Também, no mês de abril a psicóloga Joycy Maia realizou vídeos chamadas todas as sextas-feiras com suas estagiárias para realizar orientações.

Mês de maio começamos um curso do Terceiro Setor com uma empresa de São Paulo - FUTURAÇÃO, participaram Teresa, Rosilei e Rosimere. Continuamos os atendimentos de forma online. Recebemos doação de chocolates para as nossas crianças da Senhora Sandra e Senhor Fulvio. Recebemos 30 cestas básicas, pequenas, do grupo de estudantes do Clube de Medicina Internacional e distribuimos para as famílias (2 cestas para cada uma), os próprios alunos fizeram a entrega. Tivemos uma live relacionada ao Mês da Conscientização do Autismo, e outra que tratou do uso de Florais na Ampara. Ainda, no setor de atendimentos foi dado continuidade ao trabalho iniciado em abril. Com os dados coletados através da anamnese, foi disponibilizado para os pais um espaço para realizar psicoterapia breve individual. As estagiárias Bruna Teixeira, Gabriela



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

Schuab juntamente com a psicóloga Joycy Maia, organizaram uma escala de atendimento com horários e dias disponíveis para as famílias. Até o momento as estagiárias estão realizando atendimento individual online. Os atendimentos clínicos realizado pelas estagiárias é supervisionado semanalmente pela psicóloga Joycy Maia, por meio de chamada de vídeo com duração de 1:00h. Em paralelo acontecem reuniões semanais com os pais e profissionais todas as quartas abordando temas específicos selecionados previamente pelos pais. São realizadas ,também, orientações para os pais.

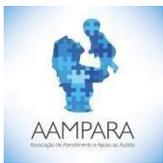
Mês junho, continuamos participando do Curso às terças e quintas das 9h às 12h a cada 15 dias. Os atendimentos continuam online devido à pandemia. No final deste mês daremos o mês de julho de férias, retornaremos início de agosto.

Mês julho demos férias para as famílias, começou a reforma da rampa e todo entorno com uma verba destinada de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) doada pelo Senhor Carlos Baran. Colocamos piso, guarda corpo, barras de segurança e fizemos textura em toda lateral da rampa e parede principal. Também colocamos o portão da rampa. Continuamos o curso do Futuração, e começamos um trabalho com a VERITAZ para fazer o Compliance para a AAMPARA, tivemos uma reunião em que foi explicado o que era o compliance. Ficou decidido que quando a Equipe que nos prestará assessoria estiver pronta, começarão as reuniões com cada um dos membros de nossa equipe. Encaminhamos todos os documentos da nossa Instituição para que sejam analisados e retornem em outubro.

Mês agosto retornamos com os atendimentos ainda remotos, e continuamos com o curso Futuração, agora estamos tendo mentorias. Recebemos doação de 15 cestas básicas da ASID, distribuídas as famílias mais necessitadas. Dia 16/08 tivemos uma live com o Dr. Paulo Liberalesso na qual todas as famílias e terapeutas participaram. Ainda em agosto, participei da inscrição do Hackathon Social da ASID que terá início em setembro e tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto para captação de recursos.

Mês setembro deu-se início as reuniões do Hackathon, e continuamos com Futuração, e as reuniões com as famílias. Fui apresentada à uma equipe de Belo Horizonte com o Nome de Face Acontecer. Trata-se de um Grupo de Jovens estudantes, de várias profissões, que desenvolvem trabalhos para o terceiro setor. Tivemos uma primeira apresentação e daremos continuidade ao projeto em novembro. Continuamos com as reuniões online com as famílias. Tivemos uma Live pelo Instagram com a Terapeuta Ocupacional Laisa Sarubo Pellizer.

Mês outubro retornamos com os atendimentos presenciais, com avaliações e continuamos com as reuniões online no período da tarde. No dia 08/10 tivemos uma reunião com a equipe formada pela VERITAZ para dar continuidade ao compliance. Dia 10/10, 23 e 26 tivemos mentoria com Camila Flor de Liz do Futuração. Recebemos 50 cestas básicas pequenas, da UNIMED Curitiba, as quais eles mesmos orientaram a entregar 4 unidades por famílias. Fizemos a



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

feita das crianças com a doação de doces dos funcionários do banco Santander, também recebemos um pouco de alimentos avulsos onde formamos algumas cestas.

Mês novembro começamos com as reuniões do Face Acontecer 10/11.A VERITAZ (compliance) iniciaram-se as entrevistas individuais com a equipe, e o curso da Futuração também teve continuidade, agora com mentorias e treinamento para o pitch de encerramento. Aconteceram atendimentos presenciais para as crianças e as mães continuaram com reuniões online a tarde, além de atendimento individual com os psicólogos acadêmicos, da Faculdade Pequeno Príncipe. Recebemos mais 15 cestas básicas da ASID.

Mês dezembro dia 03 aconteceu o passeio para o Beto Carrero no qual as famílias precisaram pagar somente o transporte. Tivemos mais dois dias de atendimento e encerramos com uma confraternização, no sábado, na qual nossas crianças receberam presentes dos profissionais da Clínica CEDIM. Encerramos as nossas atividades dia 18/12 com uma reunião de equipe e confraternização.

No decorrer do ano tivemos 4 rifas .

RIFA DO EDEDROM FORAM 500 NUMEROS A R\$ 2,00 foi vendido 400 números. Total arrecadado R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) revertido para as despesas fixas da casa.

RIFA DO FOGÃO FORAM 250 NÚMEROS MAIS APENAS FOI VENDIDO 192 NUMEROS A R\$ 5,00 TOTAL ARRECADADO. R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) também revertido para as despesas fixas da casa.

RIFA CESTA DE CAFÉ DA MANHÃ foi doada pela Fabiana, FORAM 200 NUMEROS VENDIDOS A R\$ 5,00, total arrecadado R\$ 1000,00 (um mil reais) esse valor foi destinado para dedetização e descupinização da casa e o conserto do portão de correr.

RIFA DE 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL foram vendidos 450 números a R\$ 10,00 valor arrecadado R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) revertido para pagar as despesas fixas da Aampara.

No ano em questão tivemos poucas contribuições das famílias, o que possibilitou o pagamento dos gastos fixos da Aampara, foram as rifas e doações anônimas.

Curitiba 31 de dezembro de 2021.

Rosimere Benites
Presidente da AAMPARA

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela AAMPARA – Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Curitiba/PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.283.628/0001-53, com sede na Rua Dr. Roberto Barrozo, nº 409, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Bazana

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4558/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 195/2022**.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2022, às 17:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4558** e o código CRC **1B6F5F2B2F1C3FA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.283.628/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL AAMPARA ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA "ASSOCIACAO DE AMIGOS PELO AUTISTA"			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR ROBERTO BARROZO	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.520-070	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dfreitas34@gmail.com		TELEFONE (41) 9943-5021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **15:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4624/2022

Informo que o Projeto de Lei nº195/2021, de autoria do Deputado Bazana, deve ser encaminhado ao Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do art. 156 do Regimento Interno.

Curitiba, 12 de Maio de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2022, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4624** e o código CRC **1C6F5E2A3D8B3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 51/2022

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 195/2022 foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Bazana, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Coordenadora do Núcleo de Apoio Legislativo



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2022, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **51** e o código CRC **1B6C5C2D8F1A6DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4709/2022

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo **Núcleo de Apoio Legislativo**, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2022, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4709** e o código CRC **1F6B5E2C8D1A9BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4727/2022

Projeto de Lei nº: 195/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública (Ação 292- Tipo: 26- Modelo:45);
- 3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Maio de 21 a Maio de 22), com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 4) comprovação da inscrição junto ao CMAS - Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social válida;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 15:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4727** e o código CRC **1A6D5A3C0C7F2BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 150/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela AAMPARA ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.283.628/0001-53, com sede na Rua Doutor Roberto Barrozo, nº 409, Curitiba/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

BAZANA

Deputado Estadual



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **150** e o código CRC **1C6B5E3D4D2A1BB**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

RESOLUÇÃO N.º 011/2021

Prorrogar as inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que estavam com as inscrições válidas em 18 de março de 2020 até o final da situação de emergência em saúde pública, e revoga a Resolução nº 84/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014 e Resolução nº 12/2016, e considerando:

- O Decreto Municipal N.º 421 de 16 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- O Decreto Municipal N.º 430 de 18 de março de 2020, que define que a Administração Municipal, sob orientação técnica da Secretaria Municipal da Saúde, adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID -19)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições de todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs no CMDPcD, que estavam com as inscrições válidas em 18 março de 2020 até que seja decretado o fim do estado de emergência em saúde pública pelos órgãos responsáveis.

§1º As inscrições realizadas a partir de 18 de março de 2020, seguirão o mesmo determinado nesta Resolução.

§2º É de responsabilidade das OSCs manterem toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada.

§3º. Não serão emitidos novos Certificados de renovação, sendo esta Resolução a documentação complementar de comprovação de validade da inscrição e ou de renovação de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



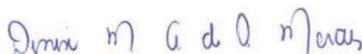
Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

Art. 2º As organizações deverão protocolar o pedido de renovação da inscrição no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias posterior ao término da situação de emergência em Saúde Pública, mediante o estabelecido na Resolução Nº 53, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 84/2020.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2021.


Denise Maria A. O. Moraes
Vice Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.614.847

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-002006/2022, a:

AAMPARA ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL

R. DOUTOR ROBERTO BARROZO - Nº: 000409

IND. FISCAL: 31.034.038.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 09 634.942-1

CNPJ/CPF: 08.283.628/0001-53

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **S.94.3.0-8/00-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
- Q.87.2.0-4/01-00 Atividades de centros de assistência psicossocial
- Q.86.9.0-9/01-00 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



21E9 . 622D . 7361 . 4CF2-6 . 9B45 . 8279 . 098A . 5E30-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AAMPARA ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL
CNPJ: 08.283.628/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:58 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **685D.8810.34F7.6961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917
cmdpcd@fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 74

Defere a solicitação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – CMDPCD, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020 no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014 e Resolução n.º 11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição para a **Associação de Atendimento e Apoio ao Autista - AAMPARA**, CNPJ nº 08.283.628/0001-53, Protocolo: 01-087275/2020, inscrição nº 35 com validade até **26/11/2021**, por atenderem os requisitos estabelecidos na Resolução nº 11/2016 – CMDPCD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2020.

Lucilene Regina Marques
Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

"AAMPARA" - "ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE CURITIBA PR."

CNPJ Nº: 08.283.828/0001-53

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O "AAMPARA" - "ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE CURITIBA PR." ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/07/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 6916_DICJA.6614
Emitida em 12/05/2022 às 15:41:35

Dados transmitidos de forma segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.283.828/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/07/2008

MODELO EMPRESARIAL

A AMPARA A SOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMA "A SOCIAÇÃO DE AMIGOS PELO AUTISTA"

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO E COMÉRCIO ESPECIAL

84.99-8-00 - Atividades de assistência de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

88.99-8-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO JURÍDICA

888-8 - Associação Privada

LOGRADOURO

R DOUTOR ROBERTO BARROZO

NÚMERO

408

COMPLEMENTO

XXXXXXXX

CEP

80.620-070

BARRIO/CELEIRO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

dfn@isa34@gmail.com

TELEFONE

(41) 8843-6021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

XXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXXXX

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXXXX

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 87, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM/ pelo ente federativo, não temo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

Relatório das atividades 2021

Dia 20 de janeiro tivemos a primeira reunião de Equipe do ano para decidirmos como aconteceria o atendimento durante o tempo da pandemia. Então foi decidido que faríamos uma primeira reunião com as famílias para entender o que estava acontecendo com as crianças, neste período fora das escolas e sem terapias, após este levantamento então pensaríamos se o retorno seria online ou presencial;

Dia 03 de fevereiro fizemos a reunião com as famílias, e levantamos as necessidades de apoio, e a partir daí as terapeutas traçaram as estratégias para voltar os atendimentos, em um primeiro momento de forma online. As mães concordaram em contribuir com o valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Ficou decidido que nossas reuniões com as famílias ocorrerão no período da manhã das 9h às 10h:30 e a tarde das 13h às 14h:30. Os encontros acontecerão às quartas feiras e os temas abordados tratarão de questões pertinentes ao autismo que propiciem ajuda e suporte às famílias;

Dia 15 de março os estagiários acadêmicos, da Faculdade Pequeno Príncipe, quatro da área de psicologia escolar e três da psicologia hospitalar, que irão trabalhar juntamente com os nossos profissionais iniciaram seu trabalho de apoio junto à nossa Associação;

Abril as mães começaram e ter atendimento individualizado psicológico, com terapia rápida e apoio para as crianças. Também nesse período, recebemos 10 cestas básicas da ASID para as famílias mais necessitadas. Junto ao setor de atendimentos, foram elaboradas fichas de anamnese para coletar dados sobre os pacientes da clínica com o objetivo de rastrear qual a necessidade de cada paciente e quais as disponibilidades de horários de cada família. A anamnese foi criada pelas estagiárias e avaliada pela psicóloga. Todos os estagiários participaram da aplicação da anamnese sobre orientação das psicólogas Joycy Maia e Marisol Rocha. Nesse mesmo mês foram realizadas reuniões por videochamada todas as quartas-feiras com todos os profissionais da clínica, abordando temas específicos de acordo com o cronograma de apresentação e orientação. Também, no mês de abril a psicóloga Joycy Maia realizou vídeos chamadas todas as sextas-feiras com suas estagiárias para realizar orientações.

Mês de maio começamos um curso do Terceiro Setor com uma empresa de São Paulo - FUTURAÇÃO, participaram Teresa, Rosilei e Rosimere. Continuamos os atendimentos de forma online. Recebemos doação de chocolates para as nossas crianças da Senhora Sandra e Senhor Fulvio. Recebemos 30 cestas básicas, pequenas, do grupo de estudantes do Clube de Medicina Internacional e distribuimos para as famílias (2 cestas para cada uma), os próprios alunos fizeram a entrega. Tivemos uma live relacionada ao Mês da Conscientização do Autismo, e outra que tratou do uso de Florais na Ampara. Ainda, no setor de atendimentos foi dado continuidade ao trabalho iniciado em abril. Com os dados coletados através da anamnese, foi disponibilizado para os pais um espaço para realizar psicoterapia breve individual. As estagiárias Bruna Teixeira, Gabriela



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

Schuab juntamente com a psicóloga Joycy Maia, organizaram uma escala de atendimento com horários e dias disponíveis para as famílias. Até o momento as estagiárias estão realizando atendimento individual online. Os atendimentos clínicos realizado pelas estagiárias é supervisionado semanalmente pela psicóloga Joycy Maia, por meio de chamada de vídeo com duração de 1:00h. Em paralelo acontecem reuniões semanais com os pais e profissionais todas as quartas abordando temas específicos selecionados previamente pelos pais. São realizadas ,também, orientações para os pais.

Mês junho, continuamos participando do Curso às terças e quintas das 9h às 12h a cada 15 dias. Os atendimentos continuam online devido à pandemia. No final deste mês daremos o mês de julho de férias, retornaremos início de agosto.

Mês julho demos férias para as famílias, começou a reforma da rampa e todo entorno com uma verba destinada de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) doada pelo Senhor Carlos Baran. Colocamos piso, guarda corpo, barras de segurança e fizemos textura em toda lateral da rampa e parede principal. Também colocamos o portão da rampa. Continuamos o curso do Futuração, e começamos um trabalho com a VERITAZ para fazer o Compliance para a AAMPARA, tivemos uma reunião em que foi explicado o que era o compliance. Ficou decidido que quando a Equipe que nos prestará assessoria estiver pronta, começarão as reuniões com cada um dos membros de nossa equipe. Encaminhamos todos os documentos da nossa Instituição para que sejam analisados e retornem em outubro.

Mês agosto retornamos com os atendimentos ainda remotos, e continuamos com o curso Futuração, agora estamos tendo mentorias. Recebemos doação de 15 cestas básicas da ASID, distribuídas as famílias mais necessitadas. Dia 16/08 tivemos uma live com o Dr. Paulo Liberalesso na qual todas as famílias e terapeutas participaram. Ainda em agosto, participei da inscrição do Hackathon Social da ASID que terá início em setembro e tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto para captação de recursos.

Mês setembro deu-se início as reuniões do Hackathon, e continuamos com Futuração, e as reuniões com as famílias. Fui apresentada à uma equipe de Belo Horizonte com o Nome de Face Acontecer. Trata-se de um Grupo de Jovens estudantes, de várias profissões, que desenvolvem trabalhos para o terceiro setor. Tivemos uma primeira apresentação e daremos continuidade ao projeto em novembro. Continuamos com as reuniões online com as famílias. Tivemos uma Live pelo Instagram com a Terapeuta Ocupacional Laisa Sarubo Pellizer.

Mês outubro retornamos com os atendimentos presenciais, com avaliações e continuamos com as reuniões online no período da tarde. No dia 08/10 tivemos uma reunião com a equipe formada pela VERITAZ para dar continuidade ao compliance. Dia 10/10, 23 e 26 tivemos mentoria com Camila Flor de Liz do Futuração. Recebemos 50 cestas básicas pequenas, da UNIMED Curitiba, as quais eles mesmos orientaram a entregar 4 unidades por famílias. Fizemos a



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

feita das crianças com a doação de doces dos funcionários do banco Santander, também recebemos um pouco de alimentos avulsos onde formamos algumas cestas.

Mês novembro começamos com as reuniões do Face Acontecer 10/11.A VERITAZ (compliance) iniciaram-se as entrevistas individuais com a equipe, e o curso da Futuração também teve continuidade, agora com mentorias e treinamento para o pitch de encerramento. Aconteceram atendimentos presenciais para as crianças e as mães continuaram com reuniões online a tarde, além de atendimento individual com os psicólogos acadêmicos, da Faculdade Pequeno Príncipe. Recebemos mais 15 cestas básicas da ASID.

Mês dezembro dia 03 aconteceu o passeio para o Beto Carrero no qual as famílias precisaram pagar somente o transporte. Tivemos mais dois dias de atendimento e encerramos com uma confraternização, no sábado, na qual nossas crianças receberam presentes dos profissionais da Clínica CEDIM. Encerramos as nossas atividades dia 18/12 com uma reunião de equipe e confraternização.

No decorrer do ano tivemos 4 rifas .

RIFA DO EDEDROM FORAM 500 NUMEROS A R\$ 2,00 foi vendido 400 números. Total arrecadado R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) revertido para as despesas fixas da casa.

RIFA DO FOGÃO FORAM 250 NÚMEROS MAIS APENAS FOI VENDIDO 192 NUMEROS A R\$ 5,00 TOTAL ARRECADADO. R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) também revertido para as despesas fixas da casa.

RIFA CESTA DE CAFÉ DA MANHÃ foi doada pela Fabiana, FORAM 200 NUMEROS VENDIDOS A R\$ 5,00, total arrecadado R\$ 1000,00 (um mil reais) esse valor foi destinado para dedetização e descupinização da casa e o conserto do portão de correr.

RIFA DE 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL foram vendidos 450 números a R\$ 10,00 valor arrecadado R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) revertido para pagar as despesas fixas da Aampara.

No ano em questão tivemos poucas contribuições das famílias, o que possibilitou o pagamento dos gastos fixos da Aampara, foram as rifas e doações anônimas.

Foi feito um projeto para o Sindicato dos Médicos no valor de R\$ 50,000(cinquenta mil reais) para as despesas fixas do ano de 2022.

Curitiba 20 de dezembro de 2021. Onde saímos de férias para retornar em início de fevereiro de 2022 .



AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

Retornamos dia nove de **fevereiro** com reunião de equipe para pensarmos numa estratégia de retorno aos atendimentos, pois os nossos profissionais voluntários, agora querem receber um valor social por terapia devido a crise financeira que todos nós vivemos, pós pandemia. Foi planejado um trabalho de apadrinhamento para os atendidos, com o esforço de todos em busca do bem maior as crianças que precisam muito de terapias.

Mês de **março** fizemos reunião com as famílias para explicar todo o processo do atendimento e o plano de apadrinhamento. Onde foi planejado toda uma explicação do porquê a necessidade desse novo formato.

Mês de **Abril** mês da conscientização do AUTISMO, onde estivemos envolvidos em palestras seminários, fizemos uma confraternização com as famílias atendidas e pessoas que doaram chocolates, presentes para as crianças e cestas básicas para as famílias. E dia 20/04 retornamos aos atendimentos terapêuticos e continuamos até este momento dia 25/05/2022.





AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021

Confraternização





AAMPARA Associação de Atendimento e Apoio ao Autista Do Brasil
CNPJ: 08.283.628/0001-53 - Utilidade Pública Municipal 12552 de 07/12/2007
amparaautismo@gmail.com - www.aamparaautismo.org.br (41) 999435021



Curitiba 25 de maio de 2022.

ROSIMERE

BENITES:031127

95890

Assinado de forma digital
por ROSIMERE
BENITES:03112795890
Dados: 2022.05.25 10:09:27
-03'00'

Rosimere Benites

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4797/2022

Autor: DEPUTADO BAZANA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL

Projeto de Lei nº: 195/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de Maio de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2022, às 13:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4797** e o código CRC **1A6A5D3C4A9A5AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3064/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2022, às 18:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3064** e o código CRC **1A6E5C3C4D9B5BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1331/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2022

Projeto de Lei nº 195/20222

Autor: Deputado Bazana

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Atendimento e Apoio ao Autista do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de difundir a prática esportiva, através de campeonatos e competições, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 195/2022**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2022, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1331** e o código CRC **1A6D5B4A0E2F2EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4939/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 195/2022, de autoria do Deputado Bazana, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 31 de maio de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1 de junho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 12:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4939** e o código CRC **1E6A5D4B0A9C7BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3163/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2022, às 16:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3163** e o código CRC **1E6F5C4D0E9E7FE**